



PREFEITURA DE
SOBRAL

LEI Nº 2776, DE 14 DE Julho DE 2026

Denomina oficialmente de Paulo da Silva Duarte a praça localizada na Av. CE-362, Centro, Distrito de Taparuaba, Município de Sobral-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Paulo da Silva Duarte a praça localizada na Av. CE-362, conhecida popularmente como Av. Nossa senhora do Carmo, Centro, Distrito de Taparuaba, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE Julho DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2776, DE 24 DE Julho DE 2026

☐ CENTROIDE ☐ PRAÇAS	
01 - Praça Sem Denominação Oficial (S.D.O)	
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - JPM	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SOBRAL	
Ass: Técnica	
NOME: VANDERLEI OLIVEIRA DE SOUZA	
Assinatura:	
Data: 11/26/2026	
Assinatura: Sérgio 2000 UTM 24 Sul	
Assinatura: Carlos	
Assinatura: Unidade: Transferência de Matriz	

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE

Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE **SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2753/2026

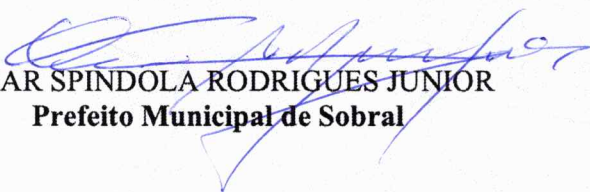
Ref. Projeto de Lei nº 135/2026

Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina oficialmente de Paulo da Silva Duarte a praça localizada na Av. CE-362, Centro, Distrito de Taperuaba, Município de Sobral-CE.”** aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 24 DE Julho DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral